



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 03/2026

PROPOSTA

N.º 10/2026/DAF/DICOR

Realizada em 04/02/2026

DELIBERAÇÃO N.º 47/2026

ASSUNTO: INÍCIO DOS PROCEDIMENTOS DE REVISÃO DO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E DO REGULAMENTO E TABELA DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Considerando que:

- a) Nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 33.º, n.º 1, alínea k), e 25.º, n.º 1, alínea g), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete aos municípios aprovar regulamentos no âmbito das suas atribuições, designadamente em matéria de taxas e preços municipais;
- b) O Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Setúbal estabelece o regime aplicável às taxas municipais, nos termos do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, assumindo natureza tributária;
- c) O Regulamento e Tabela de Preços do Município de Setúbal regula os valores devidos pela prestação de serviços e pela utilização de bens municipais não enquadráveis no conceito de taxa, assumindo natureza não tributária;
- d) Se justifica proceder à revisão de ambos os regulamentos, com vista à sua atualização, adequação à evolução legislativa e à realidade económico-financeira do Município, bem como ao reforço da clareza, proporcionalidade, transparência e segurança jurídica dos regimes aplicáveis;
- e) Nos termos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a elaboração e revisão de regulamentos administrativos está sujeita à observância dos princípios da participação, da transparência e da boa administração, devendo ser assegurada a audiência dos interessados e a consulta pública em momento próprio;
- f) Atenta a natureza dos regulamentos em causa e o impacto potencialmente generalizado junto dos respetivos destinatários, se considera adequada, como boa prática administrativa, a publicitação do início dos procedimentos de revisão, com convite à manifestação de interesse por parte dos interessados direta e especificamente afetados, sem prejuízo das fases procedimentais legalmente obrigatórias.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Dar início aos procedimentos de revisão:

- a) do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Setúbal;
- b) do Regulamento e Tabela de Preços do Município de Setúbal.

2. Determinar a publicitação do início dos procedimentos, mediante aviso a divulgar nos meios institucionais do Município, informando que os interessados que se considerem direta e



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

especificamente afetados poderão, no prazo a fixar, manifestar a sua intenção de se constituírem como interessados nos procedimentos;

Esclarecer que a publicitação referida tem natureza meramente informativa e não substitui nem condiciona a realização da audiência de interessados e da consulta pública previstas nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, a promover em momento próprio.

3. Determinar que os serviços competentes promovam o desenvolvimento dos procedimentos de revisão, incluindo:

- a) a elaboração dos projetos de regulamento;
- b) a respetiva fundamentação económico-financeira, quando legalmente exigível;
- c) os demais elementos técnicos e jurídicos necessários à posterior apreciação e deliberação pela Câmara Municipal e submissão à Assembleia Municipal.

ANEXO: Minuta de Edital

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: _____ Votos Contra;

_____ Abstencões; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57.º, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

MINUTA DE EDITAL n.º XX/2026

Publicitação do procedimento de participação procedimental no âmbito da revisão e elaboração do Regulamento de Taxas do Município de Setúbal e elaboração do estudo de fundamentação económico-financeira de taxas

Dr.ª Maria das Dores Meira, Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, torna público que foi deliberado, por **XXXX**, em Reunião de Câmara do dia **XX** de **XXXX** de 2026, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código de Procedimento Administrativo - CPA), desencadear o início do procedimento conducente à participação procedimental no âmbito da elaboração e revisão do Regulamento de Taxas do Município de Setúbal e elaboração do estudo de fundamentação económico-financeira de taxas.

Considerando que, por força das mais recentes alterações legislativas, bem como do decurso do tempo, se afigura necessário proceder à revisão do referido Regulamento em vigor no Município, que se encontra desatualizado e desajustado face à realidade atual, foi deliberada a abertura do procedimento tendente à elaboração e revisão do **Regulamento de Taxas do Município de Setúbal e elaboração do estudo de fundamentação económico-financeira de taxas**.

Podem constituir-se como interessados todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Mais torna público, que a publicitação do início dos procedimentos estará disponível no portal institucional do Município, em www.mun-setubal.pt, pelo período de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Aviso.

Durante o referido prazo, podem os interessados constituir-se como tal e apresentar contributos/sugestões para a elaboração do mencionado Regulamento, mediante comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, número de identificação fiscal e, se possível, o respetivo endereço eletrónico, dando, neste caso, consentimento para que este seja utilizado para efeitos de notificação no presente procedimento, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA.

A referida comunicação escrita poderá ser entregue em mão no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Setúbal, dirigida à Exma. Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Setúbal; por correio postal registado com aviso de receção para o endereço: Paços do Concelho (Praça de Bocage), Setúbal; ou para o correio eletrónico: dicor@mun-setubal.pt.

Divulgue-se.